

**BIOMA EDUCAÇÃO S.A.**  
CNPJ 45.987.245/0001-92  
NIRE 35.300.185.366

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2025**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 06 de maio de 2025, às 18h, com participação virtual dos presentes, considerada, portanto, realizada na sede social da Bioma Educação S.A. (atual denominação social de Bahema Educação) ("Companhia").
2. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Realizada a convocação nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presente a maioria dos membros do Conselho de Administração infra-assinados, estando ausente apenas o Conselheiro Sr. Guilherme Affonso Ferreira Filho. Convidados: Mauro Dutra, Gabriel Ralston Correa Ribeiro.
3. **MESA:** Presidente: Cássio Beldi Hubner; Secretário: Gabriel Ralston Correa Ribeiro.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a celebração do Contrato de Compra e Venda de Participação Societária e Outras Avenças, que tem por objeto a alienação da totalidade das quotas detidas indiretamente pela Companhia no Cursinho Intergraus Ltda. ("Cursinho Intergraus" ou "Sociedade"); (ii) a transformação do Cursinho Intergraus em sociedade por ações; (iii) o pedido de Registro do Cursinho Intergraus na Categoria A como companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e de Listagem e Admissão das ações do Cursinho Intergraus na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e (iv) celebração de contratos de indenidade.
5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Os membros do Conselho de Administração, após análise e o devido debate sobre a matéria da ordem do dia, deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:
  - 5.1. **Aprovar** a celebração do *Contrato de Compra e Venda de Participação Societária e Outras Avenças* ("SPA") entre a Companhia, o Curso Inter Graus Ltda. ("Curso InterGraus"), a Escolas Besa Ltda. ("Besa"), a Oranje S.A. – Educação e Investimento, o Cursinho Intergraus e o Sr. Guilherme Amado Cerqueira Gomes, para alienação da totalidade das quotas de emissão da Sociedade, detidas atualmente pela Curso InterGraus e Besa, controladas pela Companhia, pelo preço de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) a serem pagos na data de fechamento do SPA e o saldo remanescente, atualizado pelo CDI, a ser pago a partir de fevereiro de 2026, tudo conforme minuta do SPA colocada à disposição dos conselheiros e que, devidamente analisada e aprovada, foi arquivada na sede social ("Operação"). O fechamento da Operação ocorrerá somente após o cumprimento de determinadas condições precedentes estabelecidas no SPA, que incluem a transformação da Sociedade em sociedade anônima, seu registro na CVM e a admissão e listagem de suas ações na B3 até 10/11/2025. Caso tal prazo não seja atingido, o contrato será rescindido, a menos que de outra data seja acordada entre as Partes. A Operação não está sujeita à aprovação pelo

Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). A Companhia figurará como garantidora das suas controladas InterGraus e Besa no SPA, bem como permanecerá como garantidora nos contratos de locação das unidades em caráter transitório.

**5.2. Aprovar** a transformação da Sociedade em sociedade por ações, nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme minuta de estatuto social colocada à disposição dos conselheiros e que, devidamente analisada e aprovada, foi arquivada na sede social.

**5.3. Aprovar** a realização dos pedidos (i) de registro na CVM da Sociedade na Categoria A, nos termos da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022; e (ii) de listagem e admissão das ações da Sociedade na B3.

**5.4. Aprovar** o texto do Fato Relevante a ser divulgado pela Companhia acerca da Operação, contendo informações sobre a estrutura da Operação, valor envolvido e demais termos e condições relevantes, conforme minuta colocada à disposição dos conselheiros e arquivada na sede social.

**5.5. Aprovar** os nomes dos conselheiros Cássio Beldi Hubner, Ignacio Dauden Martinez e Maria Fernanda Rocha Tabacow para servirem como membros do conselho de administração da Intergraus.

**5.6. Aprovar** a celebração dos Contratos de Indenidade a serem celebrados com todos os administradores do Cursinho Intergraus S.A., conforme minuta que foi colocada previamente à disposição dos conselheiros e arquivada na sede social. Os conselheiros Cássio Beldi Hubner, Ignacio Dauden Martinez e Maria Fernanda Rocha Tabacow abstiveram-se de votar sobre esse tema.

**5.7. Autorizar** os Diretores da Companhia, da InterGraus, da Besa e da Sociedade a firmarem o SPA, todos os demais documentos relacionados à Operação e a praticar todos os atos eventualmente necessários à sua consumação.

**6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei das S.A., que, após, lida e aprovada, foi por todos assinada digitalmente, de acordo o Art. 10, § 1º da MP 2.200-2/2001.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 06 de maio de 2025.

---

**Cássio Beldi Hubner**  
Presidente da Mesa

---

**Gabriel Ralston Correa Ribeiro**  
Secretário